DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano XI | Edição nº 1886A | Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis"

CNPJ: 10.970.458/0001-27

ENDEREÇO: Rua Odete Sebba Salomão, nº 10

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 117 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis", CNPJ sob o nº 10.970.458/0001-27, com sede no endereço já elencado, por meio de

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "PROFª ENOI DOS SANTOS ASSIS", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 002/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI "Heneida Luiza Magno Filgueira"

CNPJ: 28.760.184/0001-07

ENDEREÇO: Rua Arthur Afonso Bini, nº 500

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 110 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Heneida Luiza Magno Filgueira", CNPJ sob o nº 28.760.184/0001-07, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "HENEIDA LUIZA MAGNO FILGUEIRA", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 003/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI "Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos"

CNPJ: 13.817.172/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, 1921

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 125 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos", CNPJ sob o nº 13.817.172/0001-02, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "MARIA PAULA AKROUCHE SANDOVAL DOS SANTOS", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 004/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI "Nadir de Almeida Junqueira"

CNPJ: 10.999.919/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 990

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 150 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Nadir de Almeida Junqueira", CNPJ sob o nº 10.999.919/0001-94, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "NADIR DE ALMEIDA JUNQUEIRA", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 005/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EM "Dr. Naufal Antonio Mourani"

CNPJ: 18.353.529/0001-54

ENDEREÇO: Rua João Carlos Figueiredo, nº 11

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 97 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EM "Dr. Naufal Antonio Mourani", CNPJ sob o nº 18.353.529/0001-54, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EM "DR NAUFAL ANTONIO MOURANI", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 006/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB "Diamantino Ribeiro Pereira"

CNPJ: 51.804.219/0001-84

ENDEREÇO: Rua José Pedro Ferreira, 156 – Pioneiros

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 52 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Diamantino Ribeiro Pereira", CNPJ sob o nº 51.804.219/0001-84, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "DIAMANTINO RIBEIRO PEREIRA", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 007/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 007/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB "Marica Ogava de Freitas"

CNPJ: 54.573.249/0001-15

ENDEREÇO: Rua João Carlos Figueiredo, nº 11

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 450 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Marica Ogava de Freitas", CNPJ sob o nº 54.573.249/0001-15, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "MARICA OGAVA DE FREITAS", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 008/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 008/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB "Eng. Agr. Urbano de Andrade Junqueira"

CNPJ: 10.323.615/0001-02

ENDEREÇO: Rua João Carlos Figueiredo, nº 11

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 463 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Eng. Agr. Urbano de Andrade Junqueira", CNPJ sob o nº 10.323.615/0001-02, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "ENG. AGR. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 009/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 009/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEBTI "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos"

CNPJ: 20.467.715/0001-66

ENDEREÇO: Rua Augusto Alves Figueiredo, nº 87

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 15.754,80 (quinze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 120 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.754,80 (quinze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEBTI "Profª

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

Coraci Mendes de Oliveira Campos", CNPJ sob o nº 20.467.715/0001-66, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEBTI "PROFª CORACI MENDES DE OLIVEIRA CAMPOS", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 010/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 010/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEBTI "Profª Adelaide Garnica"

CNPJ: 66.999.335/0001-73

ENDEREÇO: Rua José de Freitas Barbosa Nº 841

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 220 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", CNPJ sob o nº 66.999.335/0001-73, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEBTI "PROFª ADELAIDE GARNICA", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 011/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 011/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Dr. Nehif Antônio"

CNPJ: 49.211.477/0001-05

ENDEREÇO: Rua São Miguel, nº 42 - Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 311 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Dr. Nehif Antônio", CNPJ sob o nº 49.211.477/0001-05, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "DR. NEHIF ANTÔNIO", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 012/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 012/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Profª Helena Telles Furtado"

CNPJ: 48.529.218/0001-64

ENDEREÇO: Praça 27 de dezembro, nº 01

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 302 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Profª Helena Telles Furtado", CNPJ sob o nº 48.529.218/0001-64, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "PROFª HELENA TELLES FURTADO", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 013/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 013/2025 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori"

CNPJ: 66.996.224/0001-61

ENDEREÇO: Rua Cândido Francisco Pires, 47

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 173 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, devendo o primeiro repasse ocorrer até junho, e os demais repasses poderão ocorrer aleatoriamente até 30 de novembro de 2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori", CNPJ sob o nº 66.996.224/0001-61, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

1

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "PROFª LATIFA SALOMÃO MIGLIORI", nos termos da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 13 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

2